



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3157/2024

ACRESCENTA A AÇÃO “PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS”, NO PROGRAMA TEMÁTICO “SEGURANÇA ALIMENTAR” DO ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO GP 491/2024, CMP 3094/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º - Fica acrescentada a ação “Programa de Aquisição de Alimentos” (PAA), no Programa Temático “Segurança Alimentar” do Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Projeto de Lei Substitutivo GP 491/2024, CMP 3094/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025:

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	METAS	2025
2008	Segurança Alimentar		Programa de Aquisição de Alimentos	Alimentos Adquiridos (kg)	500.000

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda é uma demanda do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Petrópolis) que prevê a inclusão do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) no Programa Temático "Segurança Alimentar" reforça o compromisso do município com a promoção da segurança alimentar e nutricional.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, desempenha um papel fundamental ao promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Este programa é vital, especialmente quando consideramos que 500 mil quilos de alimentos podem alimentar 500 pessoas por ano, levando em conta que cada pessoa consome, em média, uma tonelada de comida anualmente. Ao garantir a distribuição de alimentos para quem mais necessita e ao fortalecer a produção de pequenos agricultores, o PAA contribui para a segurança alimentar e a sustentabilidade econômica das comunidades rurais.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora